



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1004

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1004

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.267, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre convocação a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã, e dá outras providências.

DECRETA: –

Art.1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã, a realizar-se no dia 07 de julho de 2021, no município de Indiaporã, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “Organização do serviço de Saúde pós COVID”.

Eixos:

- I. Saúde Mental;
- II. Prevenção de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, câncer, obesidade);
- III. Cuidado integral com população vulnerável (álcool, drogas, social);
- IV. Saúde da criança;
- V. Saúde do adolescente;
- VI. Saúde da mulher;
- VII. Saúde do homem;
- VIII. Saúde do idoso;
- IX. Saúde do trabalhador;
- X. Ações de promoção e prevenção ao COVID-19;
- XI. Ações de promoção e prevenção a dengue.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Art. 3º O regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário da referida conferência.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Organizadora de

âmbito municipal sendo:

25% trabalhadores de saúde: Sara Cristina Pires Fernandes

25% Gestor/Prestador: Líbia Moreira da Silva

50% usuário: Tatiane Barreto, Aparecida Laudelina de Souza Rodrigues

Art. 5º A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da conferência.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de maio de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Locação de Ventilador Pulmonar (Ventilador Mecânico), para uso dos pacientes graves contaminados com COVID-19.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pela Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a locação do equipamento, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1004

Página 3 de 4

Fonte do Recursos: 05-FEDERAL

Indiaporã-SP, 27 de maio de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 053/2021

Processo Licitatório nº 051/2021

Dispensa de Licitação nº 025/2021

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso IV – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Cargas de Oxigênio em Cilindros de 1, 2 e 10m³, para USO NA UBS - Unidade Básica de saúde do Município e em tratamento domiciliar em pacientes pós alta COVID-19.

Decisão: À vista das justificações, “RATIFICO” a Dispensa, e autorizo a aquisição das cargas em REGIME DE EMERGÊNCIA, devido a PANDEMIA DO COVID-19 e a necessidade de atender a Secretaria solicitante.

Fonte do Recursos: 05-FEDERAL

Indiaporã-SP, 27 de maio de 2021.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 054/2021

Processo Licitatório nº 052/2021

Dispensa de Licitação nº 026/2021

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura do veículo “KOMBI – VOLKSWAGEN – Placa CZA-5326”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o

Setor de Transporte Escolar do Município.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pela Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços com aquisição das peças/produtos, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO e 05-FEDERAL

Indiaporã-SP, 27 de maio de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 055/2021

Processo Licitatório nº 053/2021

Dispensa de Licitação nº 027/2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de seu EXMO. SR.PREFEITO, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 03 de maio de 2016, na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 07 de maio de 2016, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tendo em vista a decisão do Processo Judicial nº 1000463-10.2019.8.26.0696, a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 18 de junho de 2021 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitida, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1004

Página 4 de 4

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
2º	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	20581	327168596

O não comparecimento dos(as) candidatos(as) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou se consultados(as) e contratados(as) deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de suas habilitações no concurso público.

Indiaporã-SP, 27 de maio de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA –

Prefeito